

Reunião Ordinária de Câmara de 26/11/2018

Deliberação Nº 224/2018: Definição das taxas de IMI de 2018 para efeitos de liquidação e cobrança em 2019.

Presente a informação n.º 1759/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, ao abrigo da alínea ccc), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2018, a liquidar e cobrar em 2019, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,43% para os prédios urbanos, bem como, na Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho elevar, ao triplo os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas constantes na Lista de Prédios Devolutos na Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho que após o término do prazo de pronúncia da Audiência Prévia aos Interessados, será presente a esta Câmara Municipal. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de definição das taxas de IMI de 2018 para efeitos de liquidação e cobrança em 2019 uma vez que em nosso entender se apresenta muito aquém do que Espinho necessita; considerando o estado atual de degradação dos imóveis e da necessidade de investimento urgente no património coletivo edificado e que uma medida avulsa, copia acrítica de tendências de outros municípios, não resolve, apenas ameniza um problema sério de qualidade de vida e de imagem pública. Deste modo é nosso parecer que uma medida desta natureza deveria estar integrada numa visão estratégica de recuperação da massa edificada em Espinho de modo a inverter a tendência de ruína que em todos os quarteirões se assiste e que leva ao abandono do concelho e à dificuldade de investir em habitação em Espinho. Por outro lado a tentativa de taxar e penalizar os imóveis em ruína e degradados, leva-nos a questionar se a mesma taxa será aplicada à própria Câmara Municipal que possui a sua grande maioria de imóveis em estado de degradação lastimoso e com necessidade de intervenção urgente como o Multimeios, o Face, as Piscinas municipais, os Bairros de

habitação social, os Complexos de ténis e muitos outros pavilhões em estado de ruína. Dado que até agora nada fez a não ser acentuar a degradação pela não realização de obras de manutenção neste últimos 10 anos, leva-nos a acreditar que esta intenção é pouco séria e que deveria ser devidamente estudada e posteriormente integrada num plano urgente de reabilitação do edificado de Espinho, uma vez que as “ARUs” fracassaram porque não tiveram qualquer processo de adesão da população, a não ser patrocinar a discriminação positiva para alguns investidores e proprietários da cidade que em número muito reduzido tiveram acesso a estes programas.”.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo